

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA.**

Praça da Independência, nº 03 B, Sala 05, Condomínio Work Center  
CEP 28.930-000, Centro, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro.

**CNPJ/MF 09.193.169/0001-80**  
**NIRE 33.2.0797596-2**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **ZUCHETTI INTERNATIONAL LTD**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.136.101/0001-69, Companhia constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, de acordo com a Lei das Companhias Internacionais de Negócios, com domicílio social nos escritórios da SUCRE & SUCRE TRUST LIMITED, CHERA CHAMBERS, NA CIDADE DE ROAD TOWN, TORTOLA, neste ato, representada por seu procurador **LUIZ CARLOS FACCIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/01/1957, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.009.531.066-SSP/RS, e CPF sob o nº 255.220.000-15, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 827, apto. nº. 801 Centro - município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-220, conforme escritura pública de procuração nº 1585, devidamente legalizada na Embaixada da República Federativa do Brasil na República do Panamá, e
- **LUIZ CARLOS FACCIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/01/1957, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.009.531.066-SSP/RS, e CPF sob o nº 255.220.000-15, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 827, apto. 801 - Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-220.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 09.193.169/0001-80, estabelecida no Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, na Praça da Independência, nº 03 B, Sala 05, Condomínio Work Center, Centro, CEP 28.930-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (**JUCERJA**), NIRE sob nº 33.2.0797596-2, em sessão de 28/09/2007, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, e o fazem pelo presente instrumento, a saber:

**1- Do aumento do Capital Social:**

Os sócios de comum acordo resolvem neste ato aumentar o capital social da sociedade mediante emissão de novas quotas sociais conforme segue:

1 de 7

REGISTRO  
CNPJ  
SUCROCABA  
Substituto Semas da SUC  
DIFON  
U.EDU

A sócia **ZUCHETTI INTERNATIONAL LTD** aumenta sua parte no capital social mediante a emissão de 2.158.300 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentas) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no montante de R\$ 21.583.000,00 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e três mil reais).

O sócio **LUIZ CARLOS FACCIN**, aumenta sua parte no capital social mediante a emissão de 04 (quatro) quotas sociais com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no montante de R\$ 40,00 (quarenta reais).

## 2- Da integralização do Capital Social:

- A sócia **ZUCHETTI INTERNATIONAL LTD** integraliza neste ato o total de 2.158.300 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentas) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, no montante de R\$ 21.583.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais), sendo R\$21.483.000,00 (vinte e um milhões quatrocentos e oitenta e três mil reais) com parte do saldo da conta de reservas de subvenção para investimento, do grupo de reservas de lucros constante do balanço patrimonial da sociedade, gerados em decorrência de incentivos fiscais do ICMS, montante esse calculado de acordo com a proporção do capital social e R\$100.000,00 (cem mil reais), mediante a saldo de lucros distribuídos a receber que mantinha junto a empresa.

O sócio **LUIZ CARLOS FACCIN**, integraliza neste ato 04 (quatro) quotas sociais com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, no montante de R\$ 40,00, (quarenta reais), sendo R\$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos), com parte do saldo da conta de reservas de subvenção para investimento, do grupo de reservas de lucros constante do balanço patrimonial da sociedade, gerados em decorrência de incentivos fiscais do ICMS, montante esse calculado de acordo com a proporção do capital social, e R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente nacional.

Diante das alterações acima, a cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

### Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social da sociedade subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 47.920.710,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e dez reais), divididos em 4.792.071 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e setenta e uma) quotas sociais com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, distribuído entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ .....
ZUCHETTI INTERNATIONAL LTD	4.792.063	R\$ 47.920.630,00
LUIZ CARLOS FACCIN	8	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.792.071</b>	<b>R\$ 47.920.710,00</b>

### 3- Inclusão da cláusula 12ª – Do Foro

A cláusula 12ª terá a seguinte redação:



13  
[Handwritten signature]

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro**

Fica eleito o Foro do Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4- As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista as alterações apresentadas, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o presente Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA.**

Praça da Independência, nº 03 B, Sala 05, Condomínio Work Center  
CEP 28.930-000, Centro, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro.

**CNPJ/MF 09.193.169/0001-80  
NIRE 33.2.0797596-2**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **ZUCHETTI INTERNATIONAL LTD**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.136.101/0001-69, Companhia constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, de acordo com a Lei das Companhias Internacionais de Negócios, com domicílio social nos escritórios da SUCRE & SUCRE TRUST LIMITED, CHERA CHAMBERS, NA CIDADE DE ROAD TOWN, TORTOLA, neste ato, representada por seu procurador **LUIZ CARLOS FACIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/01/1957, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.009.531.066-SSP/RS, e CPF sob o nº 255.220.000-15, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 827, apto. nº 801 – Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-220, conforme escritura pública de procuração nº 1585, devidamente legalizada na Embaixada da República Federativa do Brasil na República do Panamá, e
- **LUIZ CARLOS FACIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/01/1957, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.009.531.066-SSP/RS, e CPF sob o nº 255.220.000-15, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 827, apto. 801 - Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-220.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA**, que é regida pelas seguintes cláusulas e condições:

[Faint stamp]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: ARQUIVO Registro Civil, Ofício de PRO CABA, Senador Carlos da Silva, OFICIAL, TOLEDO, 702, F. 232-1727]

**Cláusula Primeira – Tipo Social, Denominação, Sede e Objeto Social**

A Sociedade gira sob o nome empresarial **BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA.**, e adota o tipo societário de sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade tem a sua sede social e domicílio comercial no Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, na Praça da Independência, nº 03 B, Sala 05, Condomínio Work Center, Centro, CEP 28.930-000.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Filial estabelecida na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 1393, 4º andar, Sala 45, Edifício Business Center, Parque Campolim na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.047-620, NIRE 35.903.357.177 e CNPJ/ MF 09.193.169/0002-60.

**ESTADO DO PARANÁ**

Filial estabelecida na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Sala 2B, Bairro Dom Pedro II, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, CEP 83.203-050, NIRE 41.9.0104883-0 e CNPJ/MF 09.193.169/0003-41.

**Parágrafo terceiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Segunda – Do Objetivo Social da Matriz e filiais**

O objeto social é: Importação, exportação, compra e venda de bens de produção agropecuária, tais como: cevada, malte, maltose, lúpulo, trigo, milho, soja; máquinas e equipamentos industriais; transporte de cargas em geral, organização e logística do transporte, manter depósitos ou silos para descarga, recebimento, beneficiamento, expedição de cereais; promover fomento de produtos agrícolas e padronização da produção; operação de serviços portuários de carga e descarga de navios; industrialização de produtos de origem vegetal, na transformação em malte ou maltose; participação em outras sociedades como quotista ou acionista e serviço de apoio administrativo.

**Cláusula Terceira – Prazo**

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.



13  
D

**Cláusula Quarta – Do Capital Social**

O capital social da sociedade subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 47.920.710,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e dez reais), divididos em 4.792.071 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e setenta e uma) quotas sociais com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, distribuído entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ZUCHETTI INTERNATIONAL LTDA	4.792.063	R\$ 47.920.630,00
LUÍZ CARLOS FACCIN	8	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.792.071</b>	<b>R\$ 47.920.710,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, as quotas da sociedade são indivisíveis.

**Cláusula Quinta – Da Administração**

A administração e representação da sociedade caberão ao sócio *Luiz Carlos Faccin*, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação social em todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, observadas as disposições legais, sendo vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse da sociedade, tais como endossos, cartas de fianças, avais, e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a 02 (dois) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo:** A procuração "Ad Juditia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

**Cláusula Sexta – Retirada e Falecimento**

A retirada, ausência, insolvência, morte ou interdição de qualquer dos sócios, não implicará dissolução da sociedade, ficando assegurado aos sócios remanescentes prosseguirem com a sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade comunicará seu propósito aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios.

*[Faint signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

REGISTRO  
CIVIL  
SOROCABA  
5 de 7  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
OFICIAL

16  
P

**Cláusula Sétima - Do Pró-Labore**

As retiradas mensais a título de pró-labore serão fixadas em reunião de sócios e, levadas a conta de despesas gerais, em harmonia com o estado financeiro da sociedade.

**Cláusula Oitava - Do Exercício Social**

O exercício social, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas à apreciação de todos os sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria simples dos votos; havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo, mediante aprovação por maioria simples dos votos, nos termos da Cláusula Quarta, poderão ser levantados balanços periódicos, e, havendo lucro disponível e numerário suficiente, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação.

**Parágrafo Terceiro:** A distribuição de lucros não será obrigatoriamente proporcional à participação dos sócios no capital social.

**Cláusula Nona - Da Transferência Das Quotas**

Nenhum sócio poderá ceder transferir ou onerar suas quotas, em sua totalidade ou mesmo parte, sem o consentimento prévio por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições terá preferência para aquisição.

**Cláusula Décima - Das Alterações Contratuais**

Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, em qualquer de suas cláusulas, por deliberação dos sócios, observado o disposto na Cláusula Quarta, fazendo-se a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para todos os efeitos legais de direito.

**Cláusula Décima Primeira - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelas disposições do Código Civil aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76).

**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

Fica eleito o Foro do Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FORO  
Registro  
CIVIL  
ARRAIAL DO CABO  
6 de Novembro de 2014  
OFICIAL  
TOLEDO, 2014

Handwritten marks at the top right of the page.

**Declaração De Desimpedimento**

Declararam os sócios e o administrador, individualmente, que não são impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Arraial do Cabo/RJ, 30 de Abril de 2.012.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA  
Nire: 33.2.0797596-2  
Protocolo: 07-2012/133445-7

Valéria L.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

**Sócios:**



ZUCNETH INTERNATIONAL LTDA  
Luiz Carlos Faccin



LUIZ CARLOS FACCI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA  
Nire: 33.2.0797596-2  
Protocolo: 07-2012/133445-7  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
DATA ABAIXO  
06/06/2012  
00002337926  
Valéria L.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

**Testemunhas:**

Nome: Paulo Cesar Lopes Barbosa  
RG nº. 19.307.942-SSP/SP

Nome: Luiz Carlos Vanussi  
RG nº. 11.615.159-SSP/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, 1º Subdistrito da Sede  
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881  
Reconheço, por semelhança, a firma de: LUIZ CARLOS FACCI, em documento com valor econômico, dou fé.  
SOROCABA, 25 de maio de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [2018263815391500063078]  
Selo - 1 Ato: 1138AA-0104051 R\$ 6,00  
Escritório de Registro Civil  
Escritorário Autorizado  
Sebastião Santos da Silva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, 1º Subdistrito da Sede  
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881  
Reconheço, por semelhança, a firma de: LUIZ CARLOS FACCI, em documento com valor econômico, dou fé.  
SOROCABA, 25 de maio de 2012.  
Em Teste da verdade. Cód. [2018263815391500063078]  
Selo - 1 Ato: 1138AA-0104051 R\$ 6,00  
Escritório de Registro Civil  
Escritorário Autorizado  
Sebastião Santos da Silva

7 de 7  
SOROCABA  
Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL